



UNIÃO DAS FREGUESIAS
CONDEIXA-A-VELHA
A-VELHA
A-NOVA

Edital 2026/11

Octávio Manuel Marques Pinão, Presidente, faz público, nos termos da alínea b), do art.º 19, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o horário de atendimento ao público da União das Freguesias a partir do dia 7 de setembro, passa a ser o seguinte:

ATENDIMENTO DO PRESIDENTE

TERÇAS-FEIRAS

Das 10h00 às 12h00

QUINTAS-FEIRAS

Das 18h00 às 20h00

SEXTAS-FEIRAS

Das 10h00 às 12h00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00

O horário de atendimento do Presidente pretende facilitar o contacto direto com a população, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de apresentar questões, sugestões, pedidos ou outros assuntos relacionados com a área de intervenção da União das Freguesias.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em uniaofreguesiascondeixa.pt

Condeixa-a-Nova, 02 de setembro de 2026

O Presidente,

(Octávio Manuel Marques Pinão)